

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 19:30
Para: Presidente Americano (presidente@americanofc.com.br); AD Itaborai; América Football Club (sge.dft@afc1904.com.br)
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 162/2016 e 227/2016 - STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 19:04
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 162/2016 e 227/2016 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 18:58
Para: lcpadvogados@oi.com.br; Americano.00002RJ; america.00001rj; Rj Presidencia; tribunal de justiça desportiva; itaborai.00095rj; LCESARGAMA@GMAIL.COM; americanofc@uol.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 162/2016 e 227/2016 - STJD

FAVOR ENVIAR AOS SEUS FILIADOS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC Nº 457/2016 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: TJD/RJ.

Para: América Futebol Clube.

Para: Americano Futebol Clube.

Para: Associação Desportiva Itaboraí.

Rio, 15 de agosto de 2016.

Futebol nº 55 – 3º andar – Barra Funda – SP – – QUINTA – FEIRA, dia 25 de agosto de 2016, com início às 10:00 horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 162/2016 ~ Recurso Voluntário- Procedência: TJD/RJ – Recorrente: América Futebol Clube – Recorrido: TJD/RJ .

2) Processo nº 227/2016 ~ Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ ~ Recorrentes: Americano Futebol Clube e Associação Desportiva Itaboraí ~ Recorrido: TJD/RJ.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

16/08/2016

Ofício: 457/16